



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.818, de 16 de dezembro de 2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 155.760,35 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

1002.082444072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.760,35

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

0401.2884600000.004 – AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 110.000,00

0605.1236304162.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.914,55

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.211,92

1101.1339202062.025- MANUTENÇÃO DE BANDAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.201,20

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.201,20

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.402,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1101.1339202062.081 MANUTENÇÃO DAS EXCURSÕES CULTURAIS P/ ALUNOS E PROFESSORES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,60

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.402,40

1101.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.207,20

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, CLT, Art. Desp. E Outra.....R\$ 3.256,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.402,40

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.480,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 480,48

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração